Regulamento n.º 135/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia.

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do curso de mestrado em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia

(2.º ciclo de estudos superiores)

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AL 142/2008)

Artigo 1.º

Regulamento geral aplicável

O Curso de Mestrado em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia, a seguir designado simplesmente por curso, rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é a Engenharia Civil, nos domínios das Estruturas e da Geotecnia.

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área Científica de Engenharia Civil a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, numa perspectiva de formação de engenheiros civis com especialização nos domínios das Estruturas e da Geotecnia.

Artigo 4.º

Duração

A duração do curso é de 4 semestres lectivos, num total de 120 ECTS, incluindo a formação curricular com 78 ECTS e a dissertação com 42 ECTS.

Artigo 5.º

Diplomas de pós-graduação

Aos estudantes que não realizarem a dissertação mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia da FCT-UNL.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

- 1 Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:
- a) Titulares do grau de Licenciado ou Mestre, ou equivalente legal, em Engenharia Civil, ou em áreas afins da Engenharia ou das Ciências Exactas, a definir pelo Conselho de Departamento do Departamento de Engenharia Civil da FCT-UNL;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas da alínea a);
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado pelo conselho científico da FCT-UNL, nas áreas da alínea a);
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FCT-UNL, sob proposta do Conselho do Departamento de Engenharia Civil.
- 2 Os candidatos ao mestrado que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1, serão seleccionados e seriados pela Comissão Científica do mestrado. Os critérios de selecção serão publicitados previamente e incluem, entre outros, os seguintes:
 - a) Classificação de Licenciatura;
 - b) Currículo académico e científico;
 - c) Experiência profissional relevante:
 - d) Eventual entrevista ou prova de admissão.

Artigo 7.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

- 1 As determinações do Reitor da UNL, e do Director, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT-UNL aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus e propinas, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço http://www.fct.unl.pt).
- 2 As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Engenharia Civil e as determinações do Coordenador e das Comissões Científica e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do curso.

Estrutura curricular e plano de estudos

I — Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia

QUADRO N.º 1

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Engenharia Civil	EC CE	102 5	13 0 13 (*)	

ll — Plano de estudos

Mestrado em Engenharia Civil — Estruturas e Geotecnia

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					
			Total	Contacto	Créditos	Observações		
1.º ano/1.º semestre								
Comportamento de Solos	EC EC	Semestral	168 168	T: 28, PL: 28, OT: 7 T: 42, PL: 28, OT: 7	6,0 6,0			

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				
			Total	Contacto	Créditos	Observações	
Análise de Estruturas 1 Betão Armado 1 Física das Construções Tecnologias da Construção Patologia e Recuperação de Edifícios	EC EC EC EC EC	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	196 168 140 140 140	T: 42, PL: 42 T: 42, PL: 42, OT: 7 T: 42 PL: 28 T: 42 PL: 28 T: 42 PL: 28	7,0 6,0 5,0 5,0 5,0 5,0	Optativa Optativa Optativa	
	1.	ano/2.º semestre					
Lajes e Cascas	EC EC CE EC EC	Semestral Semestral Semestral Semestral	168 196 140 168 168	T: 42, PL: 42, OT: 7 T: 42, PL: 42, OT: 7 T: 28, PL: 28, OT: 14 T: 42, PL: 28, OT: 7 TP: 56, OT: 7	6,0 7,0 5,0 6,0 6,0		
2.° ano/1.° semestre — S3							
Dissertação Dinâmica de Estruturas	EC EC EC	Anual Semestral	560 168 112	TP: 70; OT: 10 T: 42; PL: 42 T: 42; PL: 28	20 6 4	(1)	
2.° ano/2.° semestre — S4							
Dissertação	EC EC EC	Anual Semestral Semestral Semestral	616 112 112 112	TP: 140; OT: 10 T: 42; PL: 28 T: 42; PL: 28 T: 42; PL: 28; TC: 10	22 4 4 4	Optativa (²) Optativa (²) Optativa (²)	

⁽¹) A dissertação decorre durante os 3.º e 4.º semestres; o total de horas de trabalho e de créditos é a soma dos valores para cada semestre (²) Escolher 2 das 3 unidades curriculares optativas.

202927773

Regulamento n.º 136/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Energias Renováveis — Conversão Eléctrica e Utilização Susten-

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, Prof. Doutor Fernando José Pires Santana

Regulamento do curso de Mestrado em Energias Renováveis — Conversão Eléctrica e Utilização Sustentável

(2.º ciclo de estudos superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-CR 155/2008)

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL, 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é a Energias Renováveis

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na Área Científica de Energias Renováveis a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, nomeadamente, proporcionar os conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que permita:

- a) Definir, configurar e projectar sistemas de energias renováveis, considerando sempre a sustentabilidade da solução adoptada, quer ao nível energético, quer ao nível ambiental;
- b) Planear e coordenar a instalação de sistemas de energias renováveis;
- c) Ensaiar e certificar componentes utilizados em sistemas de energias renováveis;
- d) Desenvolver capacidades para coordenar a verificação periódica e manutenção dos sistemas:
 - e) Saber identificar e reparar falhas nos sistemas;
- f) Coordenar linhas de produção de equipamento ou de componentes utilizados em sistemas de energias renováveis;
- g) Saber seleccionar, adquirir ou vender equipamentos e ou componentes utilizados em sistemas de energias renováveis;
- h) Desenvolver também capacidades de organização e trabalho individual e em equipa e capacidade de adaptação a novas situações, temas e responsabilidades, que fornecerão as bases para uma aprendizagem ao longo da vida de um modo auto-orientado e ou que permitam ingressar num 3.º ciclo conducente ao doutoramento.

Artigo 4.º

Duração

Aduração do curso é de quatro semestres lectivos, num total de 120 ECTS.

Artigo 5.º

Diplomas de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizarem a dissertação mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Energias Renováveis da FCT-UNL.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

- 1) Podem candidatar-se ao acesso ao Ciclo de Estudos de Mestrado em Energias Renováveis — Conversão Eléctrica e Utilização Sustentáveis:
- a) Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal, em licenciaturas na área de Engenharia ou áreas afins;